

## Ofício "S" nº 1, de 2022

Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil

Iniciativa:

## Ementa:

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assunto: -  
Data de Leitura: 09/03/2022

## Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário      Último local: 08/06/2022 - Coordenação de Arquivo  
Destino: -      Último estado: 06/04/2022 - APROVADA

## Despacho:

09/03/2022

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Vanderlan Cardoso (encerrado em 05/04/2022 -  
Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

19/04/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Publicada no DOU nº 73 (Seção II), de 18/04/22, pág. 0001, a nomeação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

À COARQ.

18/04/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício SF nº 179, de 12/04/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando aprovação do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 181, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 182, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, indicado por esse Conselho, por meio do Ofício "S" nº 1, de 2022 (Ofício nº 82, de 2021, nesse Conselho), para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão realizada em 6 de abril do corrente ano.

## TRAMITAÇÃO

**06/04/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária - Semipresencial, realizada em 06/04/2022)

Aprovada a indicação, nos termos do Parecer nº 7/2022-CCJ, com o seguinte resultado: Sim – 53, Não - 3, Abstenção - 2, Total - 58.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

*Publicado no DSF Páginas 113-114 - DSF nº 47*

*Publicado no DSF Páginas 57 - DSF nº 47*

*Publicado no DSF Páginas 60 - DSF nº 47*

**05/04/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Aguardando deliberação do Plenário.

**05/04/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Concluída a instrução, a matéria será deliberada oportunamente pelo Plenário.

*Publicado no DSF Páginas 376 - DSF nº 46*

**05/04/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Vanderlan Cardoso por deliberação da matéria. À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**05/04/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 7ª Reunião Extraordinária Semipresencial, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Usam da palavra os Senadores Vanderlan Cardoso, Jorginho Mello, Sérgio Petecão, Veneziano Vital do Rêgo, Rogério Carvalho, Marcos Rogério e o Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Vanderlan Cardoso.

*Publicado no DSF Páginas 357-365 - DSF nº 46*

**04/04/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Vanderlan Cardoso.

**01/04/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Vanderlan Cardoso, para emitir relatório.

## TRAMITAÇÃO

15/03/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntada de documentos à matéria, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

09/03/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

09/03/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 09/03/2022.

*Publicado no DSF Páginas 464 - DSF nº 27  
Publicado no DSF Páginas 460-461 - DSF nº 27*

## DOCUMENTOS

## OFS 1/2022

**Data:** 09/03/2022

**Autor:** Ordem dos Advogados do Brasil

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 09/03/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 09/03/2022.

**Descrição/Ementa:** -

## Anexo de documento

**Data:** 15/03/2022

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Juntada de documentos à matéria, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Descrição/Ementa:** Documentação complementar

## Relatório Legislativo

**Data:** 04/04/2022

**Autor:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Vanderlan Cardoso.

**Descrição/Ementa:** Relatório Sabatina Marcello Terto CNJ

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/04/2022

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Lista de Presença

## Documento Não categorizado

**Data:** 05/04/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Parecer

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/04/2022

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Lista de Votação Secreta

## P.S 7/2022 - CCJ

**Data:** 05/04/2022

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 7ª Reunião Extraordinária Semipresencial, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Usam da palavra os Senadores Vanderlan Cardoso, Jorginho Mello, Sérgio Petecão, Veneziano Vital do Rêgo, Rogério Carvalho, Marcos Rogério e o Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Vanderlan Cardoso.

**Descrição/Ementa:** Relatório Sabatina Marcello Terto CNJ

## Listagem ou relatório

**Data:** 06/04/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** (Sessão Deliberativa Ordinária - Semipresencial, realizada em 06/04/2022)  
Aprovada a indicação, nos termos do Parecer nº 7/2022-CCJ, com o seguinte resultado: Sim - 53, Não - 3, Abstenção - 2, Total - 58.  
Será cumprida a deliberação do Plenário.

**Descrição/Ementa:** Votação nominal do Ofício nº 1, de 2022.

## DOCUMENTOS

## MPSF 42/2022

**Data:** 18/04/2022

**Autor:** Presidente do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 179, de 12/04/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando aprovação do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 181, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 182, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, indicado por esse Conselho, por meio do Ofício "S" nº 1, de 2022 (Ofício nº 82, de 2021, nesse Conselho), para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão realizada em 6 de abril do corrente ano.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a aprovação da indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

## OFSF 179/2022

**Data:** 18/04/2022

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 179, de 12/04/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando aprovação do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 181, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 182, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, indicado por esse Conselho, por meio do Ofício "S" nº 1, de 2022 (Ofício nº 82, de 2021, nesse Conselho), para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão realizada em 6 de abril do corrente ano.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência do Senado Federal participando a aprovação da indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

## OFSF 181/2022

**Data:** 18/04/2022

**Autor:** Presidente do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 179, de 12/04/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando aprovação do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 181, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada

## DOCUMENTOS

pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 182, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, indicado por esse Conselho, por meio do Ofício "S" nº 1, de 2022 (Ofício nº 82, de 2021, nesse Conselho), para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão realizada em 6 de abril do corrente ano.

**Descrição/Ementa:** Comunica ao Conselho Nacional de Justiça a aprovação da indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

## OFSF 182/2022

**Data:** 18/04/2022

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 179, de 12/04/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 42/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando aprovação do nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 181, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Remetido Ofício SF nº 182, de 12/04/22, ao Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, participando que o Senado Federal aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº45, art. 103-B, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, indicado por esse Conselho, por meio do Ofício "S" nº 1, de 2022 (Ofício nº 82, de 2021, nesse Conselho), para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão realizada em 6 de abril do corrente ano.

**Descrição/Ementa:** Comunica ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB a aprovação da indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.